



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.002327/2026-34

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2026

AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO
SEI N.º 00011.002327/2026-34

1. REFERÊNCIA:

Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil (OSC) – Termo de Fomento.

2. BASE LEGAL:

Art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 17.083, de 03 de abril de 2017 e suas alterações. A instituição integra a Lei Estadual n.º 6.101/2011, conforme autorizado pela Lei Estadual 8.879/2025.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / PROPONENTE:

Associação de Mães da Santa Maria da Codipi III – AMASAMC, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.549.983/0001-40.

4. ENDEREÇO:

Rua Lourival Mesquita, 3526 – Stª Mª da Codipi III – Teresina/PI.

5. OBJETO PROPOSTO:

O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira para desenvolver e executar o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, de caráter **intergeracional**, no território da **Grande Santa Maria da Codipi**, por meio de ações continuadas de **Arte-Educação, Cultura e Protagonismo Comunitário**, voltadas a crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

O objeto consiste na criação de espaços coletivos de convivência que promovam a **proteção social**, o **fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**, a **valorização da memória social dos idosos** e o **desenvolvimento de habilidades socioemocionais** de crianças e adolescentes, especialmente no contraturno escolar.

As atividades buscarão prevenir situações de risco social, como violência, bullying e isolamento social, estimulando o sentimento de pertencimento, a convivência solidária entre gerações, a participação cidadã e o reconhecimento da cultura local como instrumento de inclusão social e fortalecimento comunitário.

6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:

O projeto será desenvolvido no Bairro Santa Maria da Codipi III e em suas adjacências, no município de Teresina-PI, beneficiando diretamente 60 crianças e adolescentes com idades entre 6 e 12 anos e 30

idosos associados com mais de 60 anos. De forma indireta, serão beneficiadas 574 mães associadas e seus respectivos núcleos familiares, por meio do suporte oferecido no cuidado, na proteção e no fortalecimento do acompanhamento de seus filhos e pais.

7. **VALOR TOTAL DO REPASSE:**

R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

8. **PERÍODO:**

Prazo de vigência da parceria: 12 (doze) meses.

9. **TIPO DE PARCERIA:**

Termo de Fomento.

10. **JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:**

10.1. Nos termos do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014. O art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, que regem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Mães da Santa Maria da Codipi III – AMASAMC, pelos fundamentos a seguir expostos:

10.2. A entidade possui reconhecida atuação na área de interesse público a que se refere a presente parceria, apresentando histórico comprovado de atividades desenvolvidas em colaboração com o Poder Público, com resultados satisfatórios e alinhamento às diretrizes e metas institucionais da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/PI).

10.3. O objeto da parceria contempla ações de relevante interesse público, a serem executadas por meio da aplicação dos recursos públicos no valor de **R\$ 367.500,00**, voltados **ao desenvolvimento e execução de ações intergeracionais de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio de atividades de arte-educação, cultura e protagonismo comunitário, destinadas a crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social no território da Grande Santa Maria da Codipi.**

10.4. A **Associação de Mães da Santa Maria da Codipi III – AMASAMC** encontra-se expressamente identificada como beneficiária por integrar a Lei Estadual n.º 6.101/2011, conforme autorizado pela Lei Estadual 8.879/2025, que autorizam o repasse de recursos públicos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, conferindo respaldo jurídico à presente celebração da parceria.

10.5. Nos termos do art. 11, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 combinado com o art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência prevista em lei orçamentária, em que a entidade esteja expressamente indicada como destinatária dos recursos, hipótese que se verifica no presente caso.

10.6. A proposta apresentada pela **Associação de Mães da Santa Maria da Codipi III – AMASAMC** está devidamente alinhada aos objetivos e às diretrizes da Secretária de Estado da Educação (SEDUC/PI), conforme comprova o Plano de Trabalho anexo, o qual contempla metas, prazos, indicadores e resultados esperados compatíveis com a política pública setorial vigente.

10.7. Dessa forma, com base na legislação vigente, declara-se, para os devidos fins, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Mães da Santa Maria da Codipi III – AMASAMC**, observadas as normas legais, regulamentares e demais exigências aplicáveis.

10.8. Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser encaminhadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua disponibilização pública, por meio do endereço eletrônico: **[cacc@seduc.pi.gov.br]**.

Teresina–PI, datado e assinado eletronicamente.

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 12/02/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022277424** e o código CRC **C02E0492**.